

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 31.01.2025

PROCESSO Nº SEI-310003/001628/2024 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, I, da Lei 14.133 de 2021, em favor da empresa SINDPASS-SINDICATO DAS EMPRESAS DE PAS-SAGEIROS DE BARRA MANSÁ/VOLTA REDONDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.055.993/0001-80, no valor total de R\$ 20.333,00 (vinte mil trezentos e trinta e três reais).

Id: 2624316

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 03.02.2025

PROCESSO Nº SEI-300001/001429/2022 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinadores: Unilever Brasil LTDA -- White Martins Gases Industriais LTDA
Projeto: Craque do Amanhã
Proponente: Centro de Estudo Treinamento Assessoria a Cidadania
CNPJ: 05.265.928/0001-11
Valor Total: R\$ 1.047.965,74 (um milhão, quarenta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Id: 2624472

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 31.01.2025
PÁGINA 1 - 1ª COLUNADESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 23.01.2025

Onde se lê: **PROCESSO Nº SEI-300001/002822/2024 - CONCEDE** à LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., inscrita sob o CNPJ nº 60.444.437/0001-46, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) ...

Leia-se: **PROCESSO Nº SEI-300001/002700/2024 - CONCEDE** à LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., inscrita sob o CNPJ nº 60.444.437/0001-46, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) ...

Id: 2624275

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIROATO DO PRESIDENTE
DE 31/01/2025

DESIGNA o servidor **MAURO LOPES GUIMARÃES**, ID 8707758 - Diretor do Departamento de Administração e Finanças, como responsável pela execução do e-Social, nos termos do que determina o § 1º, do Art. 3º, do decreto nº49.482 de 28/01/2025. Processo nº SEI-300002/000070/2025.

Id: 2624425

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE
DE 31/01/2025

PROCESSO Nº SEI-300002/000065/2025 - AUTORIZO o pagamento do auxílio funeral, a DAYSE DE ALVARENGA BARATA LABRE, CPF nº 09220748797, face o óbito do ex-servidor RICARDO LABRE, Identidade Funcional nº 5341361, em 21/12/2024 em atendimento ao disposto no art. 1º inciso I e § 2º e art.3º, todos do Decreto nº 42.477/2010.

Id: 2624426

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHOS DO CONTROLADOR GERAL
DE 28/01/2025

PROCESSO Nº SEI-320001/000111/2022 - Com base no quanto consta do presente processo administrativo de responsabilização, especialmente no Relatório Final da Comissão Processante e no Parecer Jurídico, **DETERMINO** o ARQUIVAMENTO do feito.

PROCESSO Nº SEI-320001/000101/2022 - Com base no quanto consta do presente processo administrativo de responsabilização, especialmente no Relatório Final da Comissão Processante e no Parecer Jurídico, **DETERMINO** o ARQUIVAMENTO do feito.

Id: 2624442

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1192
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025SUSPENDE O PAR Nº SEI-320001/000132/2022
POR 180 DIAS.

O **CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, em especial o disposto no inciso X do seu art. 1º, e considerando o prescrito no inciso I do parágrafo único do art. 14 do Decreto Estadual nº 46.366/2018 e o que consta do Processo SEI-320001/001606/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, por 180 (cento e oitenta) dias o Processo Administrativo de Responsabilização de nº SEI-320001/000132/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 fevereiro de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2624446

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADOATOS DO CORREGEDOR GERAL
DE 09/01/2025

***APLICA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO** por 150 (cento e cinquenta) dias ao servidor **IGOR LEMOS MATASSOLI**, Identidade Funcional nº 5023244-4, cargo Agente de Segurança Socioeducativo, por transgressão ao disposto no art. 39, VII, de forma grave, por força do art. 50, I, todos do Decreto - Lei nº 220/75, bem como a incidência do art. 40, II do mesmo Decreto - Lei, além de descumprir o art. 3º, alíneas "a" e "j", do Decreto Estadual nº 43.583, de 11/05/12. Processo nº SEI-320001/001006/2024

***APLICA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO** por 50 (cinquenta) dias ao servidor **FABIANO GONÇALVES LEIRAS**, Identidade Funcional nº 1983494-2, cargo Agente de Segurança Socioeducativo, por transgressão ao disposto no art. 39, VII, de forma grave, por força do art. 50, I, todos do Decreto - Lei nº 220/75, bem como a incidência do art. 40, II do mesmo Decreto - Lei, além de descumprir o art. 3º, alíneas "a" e "j", do Decreto Estadual nº 43.583, de 11/05/12. Processo nº SEI-320001/001006/2024

***APLICA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO** por 33 (trinta e três) dias ao servidor **ODILON JOSE DE OLIVEIRA MUNIZ**, Identidade Funcional nº 5009532-3, cargo Agente de Segurança Socioeducativo, por transgressão ao disposto no art. 39, VII, de forma grave, por força do art. 50, I, todos do Decreto - Lei nº 220/75, bem como a incidência do art. 40, II do mesmo Decreto - Lei, além de descumprir o art. 3º, alíneas "a" e "j", do Decreto Estadual nº 43.583, de 11/05/12. Processo nº SEI-320001/001006/2024
*Replicados por incorreções nos originais publicados no D.O. de 17/01/2025.

Id: 2624460

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 31/01/2025

PROCESSO Nº SEI-400001/000661/2024 - RECONHEÇO a Dívida de Exercício Anterior e **AUTORIZO** a execução da despesa no valor de R\$ 7.743,32 (sete mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), em favor da empresa Light Serviços de Eletricidade S.A, referente às despesas com fornecimento de energia elétrica para as Unidades de Atendimento SINE-RJ Ilha do Governador e Núcleo Estadual de Atendimento à Deficientes - NEAD, nos meses de setembro, novembro e dezembro de 2024.

Id: 2624392

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 03/02/2025

PROCESSO Nº SEI-400001/000803/2024 - RECONHEÇO a Dívida de Exercício Anterior e **AUTORIZO** a execução da despesa no valor de R\$ 12.634,19 (doze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos), em favor da AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, referente ao Ressarcimento de Pessoal Requisitado no mês de dezembro de 2024.

Id: 2624389

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIROATO DO VICE-PRESIDENTE, O SECRETÁRIO
E O SUBSECRETÁRIOPORTARIA CONJUNTA PRODERJ/SECC/SUBCOM Nº 16
DE 28 DE JANEIRO DE 2025DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O **VICE-PRESIDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE DA CASA CIVIL**, de acordo com a Lei Estadual nº 10.461, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025; o Decreto nº 49.442/2024, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual para o exercício de 2025; a Lei nº 10.665, de 14 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, e Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-430002/000006/2025;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e propaganda, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

II - VIGÊNCIA: Esta Portaria terá vigência de 28/01/2025 até 31/12/2025.

III - De/Concedente: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

UO: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ
UG: 403200 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade - SUBCOM
UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade da Secretaria da Secretaria de Estado da Casa Civil -SUBCOM

V - CRÉDITO:

P.T.: 19.122.0002.2016 - Manutenção Atividades Operacionais / Administrativas
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte: 1.500.100 / 1.501.230
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta

os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º, §3º, da Portaria AGE nº 17, de 02 de janeiro de 2024, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência desta Portaria Conjunta.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 22 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2025

ALEX SANDRO MONTEIRO DE MORAES
Vice-Presidente de Administração do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

IGOR MARQUES
Subsecretário de Comunicação Social e Publicidade
Secretaria de Estado da Casa Civil

Id: 2624582

Secretaria de Estado de
Infraestrutura e Obras Públicas

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1388 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO REPRESENTANTE PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a indicação do Diretor de Obras (92405613), constante do processo nº SEI-170026/003335/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição dos representantes constituída pela Portaria EMOP SEI Nº 1057, de 05 de junho de 2023 (53338300), publicada no DOERJ nº103, de 06/06/2023, pág.71 (53403170), designados como Responsável e Eventual Substituto respectivamente, pelo acompanhamento do Termo de Cooperação Técnica, referente à "execução de obras de revitalização do Horto Municipal, localizado na Rodovia RJ-214, Km 4, no Centro do município de Varre-Sai"

Art. 2º - Designar o servidor Ian Schneider, Identidade Funcional nº 5128175-9, em substituição ao servidor Ricardo Tiago Neves, Identidade Funcional nº 5128175-9.

Art. 3º- A Comissão em questão passa a vigorar com a seguinte composição:

RESPONSÁVEL:
Ian Schneider, Identidade Funcional nº 5128175-9;

SUBSTITUTO:
Felipe de Lima Matos, Identidade Funcional nº 5138194-0.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 2025

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor-Presidente

Id: 2624358

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1393 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOR
A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO
E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos nº 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP-RJ, a indicação da Diretoria de Manutenção constante do despacho sob o indexador SEI nº 92518240 - Processo nº SEI-330003/002623/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato de reforma da Delegacia Antissequestro - DAS, localizada na Av. Afrânio de Melo Franco nº 175 - Leblon, município do Rio de Janeiro - RJ.

Art. 2º - A Comissão de que trata a presente Portaria será composta da seguinte forma:

GESTOR:
Milena Gabriely de Souza Rufino, ID Funcional nº 5132606-0;

FISCALIZAÇÃO:
Michel Levy Marques da Silva, ID Funcional nº 51221877-1;
Geraldo Luis Oliveira do Vale, ID Funcional nº 2868801-5.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOERJ, com efeitos a contar da data da publicação do contrato supramencionado, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2025

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente

Id: 2624523

